Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1186 DE 1º DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$..... 7.200,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1000	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
1001	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2076	TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES	
3233.00	-Contribuições Correntes	2.200,00
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2130	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
2034	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.200,00
2036	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º DE OUTUBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.